



**ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023/TP**

**OBJETO:** EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DESTINADA A DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (29/05/2023), reuniram-se, às 08h00m, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril-CE, composta pelos servidores: RANIELA DE SOUZA SANTOS (**Presidente**); DEDIANE SALES SOUSA MELO e GERARDO RIBEIRO SOARES (**Membros**), abaixo assinados, para JULGAMENTO das propostas de preços da **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023/TP**. Encontram-se habilitadas neste processo, as seguintes empresas: **01.** APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº 24.614.233/0001-42; **02.** URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIARIA LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 13.259.179/0001-48; **03.** WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº 10.932.123/0001-14. A Presidente da Comissão de Licitação deu início com análise às propostas com apoio informativo do setor de engenharia do Município, de forma minuciosa e proferiu o seguinte resultado: **PROPOSTA (S) DESCLASSIFICADA (S): URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIARIA LTDA**, por apresentar cronograma físico financeiro divergente do projeto básico, além do mais a Proposta encontra-se sem assinatura (nem do responsável legal e nem do engenheiro responsável); **APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, por apresentar cronograma físico financeiro divergente do projeto básico; **PROPOSTA CLASSIFICADA: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com o valor global de R\$ 164.785,12 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e doze

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó



**Prefeitura de  
Tamboril**



centavos). Divulgado o resultado da Classificação, chegou-se ao seguinte resultado: A empresa **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** é declarada vencedora, atendido o critério no menor preço global estabelecido no edital. Após isto, a Presidente resolve abrir o prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Nada mais tendo a ser resolvido e tudo consignado neste termo, foi encerrada a sessão.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:**

*Raniela de Souza Santos*  
RANIELA DE SOUZA SANTOS  
**Presidente da CPL**

*Dediane Sales Sousa Melo*  
DEDIANE SALES SOUSA MELO  
**Membro da CPL**

*Gerardo Ribeiro Soares*  
GERARDO RIBEIRO SOARES  
**Membro da CPL**

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 – [www.tamboril.ce.gov.br](http://www.tamboril.ce.gov.br)